



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PROC Nº 2022021219
FOLHA Nº 373
RUBRICA Gomilly

LIVRO Nº 085

FOLHA Nº

Processo Administrativo nº 2022021219

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e **HAND TALK TECNOLOGIA S.A.**, conforme solicitado através da Comunicação Interna nº 189/2024/SDSP.CTPD de 11 de junho de 2024, devidamente autorizada pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania termo este constante no Processo Administrativo nº 2022021219, de 31 de maio de 2022, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-901, utilizando o Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 10.590.681/0001-49, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalgh, nº 59, Centro, Angra dos Reis – RJ, CEP 23.900-240, **Sra. Thaísa Carneiro Bedê**, nomeada pela portaria nº 1235/2023 de 7 de junho de 2023, publicada no B.O. de nº 1690 de 07 de junho de 2023, matrícula 30.236, domiciliada na Rua Niterói 157, Encruzo da Enseada, Angra dos Reis – RJ, CEP 23.931-420, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **HAND TALK TECNOLOGIA S.A.**, com sede na Rua Melo Póvoas, nº 110, sala 316, Jaraguá, CEP: 57022-230, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 16.918.665/0001-19, neste ato representada por seu CEO, **Ronaldo Tenorio de Freitas**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2001006021500 expedida pelo SSP/AL e inscrito no CPF/MF sob o nº 056.898.964-38, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2023**, na forma do **art. 25, I, II, III da Lei 8666/93**, atendidas as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente a prorrogação de prazo e reajuste de valor do Contrato de prestação de serviços de nº 152/2023 para contratação de ferramenta de tradução automática de textos e imagens de páginas da internet em Português para Língua Brasileira de Sinais (Libras), através de processo de Inexibilidade de Licitação (Ar. 25 da Lei 8.666/93) com a única empresa exclusiva para comercialização do mesmo: HAND TALK TECNOLOGIA S.A.

Parágrafo Único – A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **15/08/2024** e término em **14/08/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor global deste Termo Aditivo é de R\$ 12.941,02 (doze mil, novecentos e quarenta e um reais e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 26.2601.08.242.0138.2501; ED: 33903994; Fonte: 16600000, Ficha nº 20243271 da Nota de Empenho nº 456/2024, de 19/07/2024, no valor de R\$ 12.941,02 (doze mil, novecentos e quarenta e um reais e dois centavos), correspondente ao exercício vigente.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato retromencionado, naquilo que não colidir com disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

O extrato do presente termo será publicado no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município



LIVRO Nº 085

FOLHA Nº

CLÁUSULA SEXTA

E por estarem justos e acordados, o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 29 de julho de 2024


THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

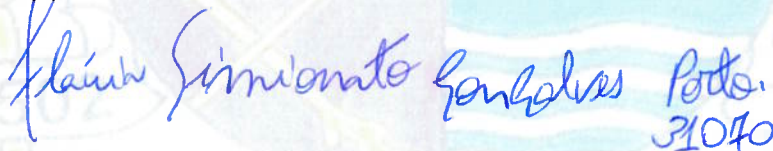
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

Documento assinado digitalmente
gov.br RONALDO TENÓRIO DE FREITAS
Data: 31/07/2024 12:59:50-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

HAND TALK TECNOLOGIA S.A
Ronaldo Tenório de Freitas

TESTEMUNHAS:

1.NOME:


Flávio Simionato Gonçalves Porto
31040

2.NOME:


Shirlene Melo da Silva de Almeida
Mat. 27283

